**PORTARIA N. 703/2022**

**CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROSDA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO ESPORTIVO INSTITUIDO PELA LEI N. 6.670/2022**

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da Lei n. 6.670/2022 e do Decreto n. 5771/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de avaliação do programa Bolsa técnico instituído pela lei n. 6.670/2022 e regulamentado pelo Decreto n. 5.771/2022 integrada pelos membros abaixo relacionados para promover a avaliação dos termos do Edital Bolsa técnico:

1. Cristiano França Pereira, Diretor Técnico Administrativo

2. Éliton de Liz Ronsani, Diretor Técnico Esportivo

3. Ederson Ullirsch de Oliveira, Chefe de Eventos esportivos

4. Sara Ramos Dallamaria, Assessor Esportivo

5. Nelson Antunes da Cruz Junior, Assessor Esportivo

SUPLENTES

1. Osni Jean Valim de Britto, Chefe do Jardim Botânico

2. Romário Nunes, assessor esportivo

Art. 2° Fica homologado o Edital n. 001/2022 de convocação para inscrição do programa Bolsa Técnico Esportivo que passa a integrar o presente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de junho de 2022.

**Kleberson Luciano Lima**

**Prefeito Municipal**

Publicada presente portaria aosquatorze dias do mês dejunho do ano dois mil e vinte e dois na portaria da Prefeitura Municipal.

*Aaron NerrueMazaro Leão*

*Secretário Municipal de Esportes e Lazer*

**EDITAL N. 001/2022 SMELC**

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO ESPORTIVO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei MunicipaiNº 6670, de 30 de março de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para o PROGRAMA BOLSA TÉCNICO ESPORTIVO, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei MunicipalNº 6670, de 30 de março de 2022 e Decreto n. 5.771/2022

1. **PÚBLICO ALVO**

O Programa destina-se a técnicos e auxiliares técnicos atuantes no Rendimento, Desporto Educacional e Paradesporto, que estiverem dentro dos seguintes critérios:

1. Ofertar de forma gratuita formação a atletas, sem cobrança de mensalidade e ou ajuda de custeio.
2. Atuar em modalidade Olímpica, Paralímpica ou modalidade que seja contemplada pela Fesporte, nas competições oficiais do Estado de Santa Catarina;
3. Ser inscrito na Federação Catarinense, homologado pela Confederação da modalidade e representar o município, o Estado de Santa Catarina e o Brasil nos diversos níveis de competição;
4. Atuar no desporto educacional e/ou de iniciação esportiva.
5. Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico há, pelo menos, três anos;
6. Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física e com suas anuidades e demais obrigações administrativas e financeiras em dia;
7. Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos estadual, nacional ou internacional nos 3 (três) anos anteriores àquele para qual está sendo pleiteada a Bolsa;
8. Apresentar plano anual de participação em no mínimo uma competição oficial da modalidade no âmbito Estadual ou Federal;
9. Apresentar plano de trabalho, no momento da inscrição no Programa.

O auxílio será dividido nas seguintes categorias:

1. **Categoria Jogos Abertos de SC, Paradesporto, Competições Internacionais**: Destinado para técnicos que já atuaram em Olimpíada, Mundial, Pan-Americano, Sul-Americano e Paralimpíada e/ou trabalharão no comando técnico de alguma modalidade que representará o município de Curitibanos nos Jogos Abertos de SC – Fase Estadual e Paradesporto;
2. **Categoria Joguinhos Abertos de SC, Competições Nacionais:** Destinado para técnicos que já atuaram em Campeonatos Nacionais homologados pelas respectivas Confederações e/ou Federações, e/ou trabalharão no comando técnico de alguma modalidade que representará o município de Curitibanos nos Joguinhos Abertos de SC;
3. **Categoria OLESC, Competições Estaduais:** Destinado para técnicos que já atuaram em Campeonatos Estaduais (Federações) e/ou trabalharão no comando técnico de alguma modalidade que representará o município de Curitibanos na OLESC;
4. **Categoria Talento Esportivo:** Destinado para técnicos que atuarão no desporto educacional e/ou iniciação esportiva, contemplando todas as modalidades, inclusive as de lazer recreativo.
5. **DOS VALORES CONCEDIDOS AOS SELECIONADOS E PRAZOS DE VALIDADE.**
	1. Os selecionados apresentarão através de seus planos de trabalho, a quantidade de módulos semanais em hora atividade, cada módulo corresponde a 60 (sessenta minutos) de atividade com os participantes.
	2. Cada módulo corresponderá ao valor de 0,28 UFM, que corresponde hoje ao valor de R$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos).
	3. Tanto o prazo de validade dos planos, convocação para exercício e execução das atividades fica condicionado a data limite de 31/12/2022.
6. **DAS VAGAS E MODALIDADES E MÓDULOS E MÁXIMA DE MODULOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **MODALIDADE** | **MÁXIMO DE MÓDULOS SEMANAIS DA MODALIDADE** |
|  | BADMINTON | 20 |
|  | ATLETISMO | 20 |
|  | BASQUETE | 10 |
|  | XADREZ | 10 |
|  | VOLEI | 20 |
|  | FUTSAL | 20 |
|  | HANDEBOL | 10 |
|  | TENIS | 10 |
|  | VOLEI DE AREIA | 10 |
|  | JIU-JITSU | 20 |
|  | MUAYTHAI | 10 |
| **TOTAL SEMANAL MÁXIMO** | **160 MÓDULOS** |

**Não acudindo interessados em alguma modalidade será ampliado o número de módulos para a modalidade que obtiver maior número de interessados, sempre observando o máximo de 160 módulos, e o princípio do interesse público.**

1. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever, o técnico ou auxiliar técnico deverá atender os devidos requisitos:

1. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos para obtenção do auxílio;
2. Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos estadual, nacional ou internacional nos 3 (três) anos anteriores àquele para qual está sendo pleiteada a Bolsa;
3. Não cumprir nenhum tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Curitibanos/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
4. Possuir registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), podendo ser Registro Provisionado desde que especifique a modalidade, ressalvado as modalidades que não exigem o referido registro junto ao CREF, para o exercício profissional funcional de técnico / treinador da modalidade específica, sendo que:
	1. JIU- JITSU - diploma de faixa preta registrado na FCJJ e CBJJ;
	2. MUAYTHAI – diploma de GRAU pretoregistrado na IFMA e certificado de curso de instrutor;
5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, exigência esta, somente, para os candidatos do sexo masculino.
7. **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**
8. As inscrições estarão abertas no período de 15/06/2022 a 14/07/2022;
9. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos poderá no decorrer do ano, abrir novas inscrições para atender eventuais necessidades em alguma(s) modalidade(s) específica(s), sempre com o objetivo de melhor representatividade para o município de Curitibanos, inclusive aproveitando os resultados dos inscritos.
10. A aprovação deste novo Técnico que será beneficiado através do Programa Bolsa Técnico Esportivo ficará a cargo da Comissão Técnica, e publicado do Diário Oficial dos Municípios;
11. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos de forma presencial, no setor de protocolo situado no pavimento terreo o qual deverá receber a documentação conforme item 6, emitindo-se comprovante da entrega dos documentos emitido pelo sistema FLY PROTOCOLO.
12. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Apresentar a documentação abaixo em ENVELOPE LACRADO. Na capa do envelope deverá constar as seguintes informações:

|  |
| --- |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CURITIBANOS |
| Programa Bolsa Técnico Esportivo  |
|  NOME DO CANDIDATO |  |
| Categoria |  |
| Modalidade |  |
| Contato |  |

É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados neste Edital, sendo estes:

1. Cópia do RG com CPF ou CNH (frente e verso);
2. Cópia da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF), Cópia do Documento habilitatório para o exercício da profissão nas modalidades que não exigem o referido registro junto ao CREF, bem como documento(s) que comprovem a experiência como atleta ou no exercício da função laboral de técnico / treinador na modalidade específica;
3. Plano de trabalho, com o(s) local(is) e horário(s) de treinos de rendimento e projetos esportivos (Anexo V);
4. Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br/));
5. Formulário de inscrição (Anexo I);
6. Currículo das atividades esportivas de 2019 a 2021, anexando documentação comprobatória;
7. Declaração de não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Curitibanos / SMELC, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (Anexo II);
8. Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade e de uso de imagem (Anexo VI).
9. Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, **devendo manter a regularidade durente todo o período contratual.**
10. No ato de entrega dos documentos solicitados neste Edital, o envelope deverá estar devidamente lacrado pelo proponente. Será emitido protocolo de recebimento (Anexo VIII) em 02 (duas) vias, com nome legível e assinatura do servidor, bem como hora do recebimento. Cabe ao servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos. Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
11. **RESULTADO**

A relação dos candidatos aptos a receberem o auxílio será divulgada conforme cronograma

(Anexo IV).

1. A Classificação dos inscritos será divulgada e submetida a Comissão Técnica para aplicar os critérios de Desempate, conforme anexo.
2. **DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**
3. A concessão do auxílio está prevista para ser efetuada através do repasse de até 12 (doze) parcelas no ano, podendo ser encerrada a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade financeira da SMELC, avaliação e/ou descumprimento do plano de trabalho apresentado (Anexo V), no qual, a seleção e avaliação ficará a cargo da Comissão Técnica do Programa Bolsa Técnico Esportivo.
4. Os valores serão depositados mensalmente em conta-corrente ou conta poupança, em nome do candidato, em qualquer instituição financeira, após conferência e emissão de relatório pela SMELC.
5. O beneficiário firmará com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos o respectivo Termo de Contrato.
6. A concessão do auxílio será disponibilizada de acordo com a necessidade das modalidades, equipes e programas da SMELC.
7. **DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS**
8. Para a concessão do auxílio só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Joguinhos Abertos, JASC, PARAJASC, JUB`S, JAB’S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul-americanos, Pan- americanos, Parapanamericanos, Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas.
9. Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição.
10. **DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS.**

São obrigações dos(as) beneficiários(as) Técnico(a):

1. Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Curitibanos e demais Secretarias Municipais, atendendo as modalidades constantes dos Programas da SMELC.
2. Representar exclusivamente o município de Curitibanos, através da SMELC, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo.
3. Nas modalidades que possuírem um ou mais técnicos/treinadores de clubes, associações, equipes, outros, caberá, única e exclusivamente à Comissão Técnica do Programa Bolsa Técnico Esportivo, definir quem será o técnico/treinador responsável da modalidade para representar o Município de Curitibanos / SMELC em competições oficiais.
4. Ministrar os treinamentos e atividades, participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte, em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Curitibanos e demais Secretarias Municipais, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela SMELC.
5. **Apresentar à SMELC relatório mensal das atividades esportivas desenvolvidas, sob pena de incorrer na penalidade elencada no § 1º do art. 4º da lei 6670/2022.**
6. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da SMELC, além de usar a marca oficial da SMELC e de seus patrocinadores governamentais institucionais nos uniformes e outros materiais esportivos, objetivando a divulgação e publicização do dispêndio de recursos públicos.
7. É obrigatório, cumprir carga horária de no mínimo 04 (QUATRO) horas semanais relativamente aos técnicos e auxuliares técnicos da categoria TALENTOS ESPORTIVOS, nos locais previamente determinados pela SMELC.
8. Obs. A comissão Técnica do Programa Bolsa Técnico decidirá a melhor forma de distribuição dos recursos, dependendo da demanda e da carga horária do técnico.
9. O descumprimento das obrigações contidas nos itens I ao VIII, implicará na imediata suspensão do pagamento mensal do auxílio, acarretando a rescisão unilateral do contrato do auxílio, bem como será instaurado processo administrativo de sindicância, podendo incorrer na penalidade de devolução dos valores pagos anteriormente, além da impossibilidade de nova inscrição pelo prazo de 5 (cinco) anos.
10. Estar com todos os envolvidos, atletas e corpo técnico devidamente cadastrados no sistema esportivo municipal até a aplicação do 1º modulo. O cadastro será efetuado pelo site [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).
11. **DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO**
12. A concessão do auxílio é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.
13. Em caso de desligamento do contemplado, a Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo, convocará outro candidato, observada a necessidade da modalidade, conforme item 3 desse Edital.
14. Caberá a Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo decidir acerca da admissibilidade, decisão e homologação dos pedidos de rescisão contratual solicitados pelo contemplado no decorrer do projeto ou no decorrer do prazo de vigência contratual.
15. A desistência ou o absenteísmo, que não forem devidamente justificadas para a Comissão, acarretará na aplicação da penalidade constante no § 1º do art. 4º da lei 6670/2022.
16. Os fatos supervenientes, serão submetidos a análise da Comissão, podendo ser aplicado a penalidade de suspensão de participação do Programa Bolsa Técnico Esportivo, conforme preconiza a Lei 6670/2022.
17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e normas constantes no presente Edital e ditames legais pertinentes a Lei do Programa Bolsa Técnico Esportivo, especialmente a Lei 6.670/2022 e seus regulamentos.
19. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.
20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, única e exclusivamente, pela Comissão Técnica doPrograma Bolsa Técnico.
21. O Técnico ou Auxilair Técnico estando com toda a documentação aprovada, e selecionado, estará apto a receber o benefício do Programa Bolsa Técnico Esportivo, MAS NÃO IMPLICA DIREITO A CONTRATAÇÃO OU CONCESSÃO DO BENEFÍCIO , cabendo à SMELC a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.
22. A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO DE SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO OU CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, MAS MERE EXPECTATIVA DE DIREITO, CABENDO À SMELC, DECIDIR SOBRE A CONVOCAÇÃO E O NÚMERO DE INSCRITOS PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; |
| ANEXO II | DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO NA MODALIDADE CORRESPONDENTE; |
| ANEXO III | FORMULÁRIO PARA RECURSO |
| ANEXO IV | CRONOGRAMA |
| ANEXO V | PLANO DE TRABALHO |
| ANEXO VI | TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE RESPONSABILIDADE; |
| ANEXO VII | PRESTAÇÃO DE CONTAS/RELATÓRIO DE ATIVIDADES (ACOMPANHADO DE FOTOS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES); |
| ANEXO VIII | PROTOCOLO DE RECEBIMENTO |
| ANEXO IX | RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO |
| ANEXO X | CRITÉRIOS DE DESEMPATE |

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à SMELC pelo e-mail smelc@curitibanos.sc.gov.br.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado No Diário Oficial dos Municípios, no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Curitibanos, e disponibilizado no Site Ofical do Município.

Curitibanos, 14 de junho de 2022.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome Completo: |
| Data de Nascimento:Sexo: ( )Masculino ( )Feminino Estado Civil: |
| CPF:RG:N° de inscrição no CREF: |
| Endereço: Bairro:CEP: |
| Telefones para contato: Celular -Comercial -Residencial - |
| E-mail: |
| Categoria para a qual pleiteia o auxílio:( ) Categoria Jogos Abertos de SC, PARADESPORTO e Internacional ( ) Categoria Joguinhos Abertos de SC e Competições Nacionais( ) Categoria OLESC e Competições Estaduais ( ) Categoria Talento Esportivo |
| Modalidade para a qual pleiteia auxílio: |
| Naipe da modalidade: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Ambos |
| Declaro estar ciente:Das condições estabelecidas pela Lei Municipai nº 6670, de 30 de março de 2022 e do presente Edital n° XXXXXX da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos.Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo para Atleta .Curitibanos, de de 2022.Assinatura do Candidato |

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitibanos, de de 2022.

Assinatura

Nome

CPF

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| FORMULÁRIO PARA RECURSO |
| À Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo |
| Candidato: |
| Inscrito para: |
| Solicito a revisão de minha inscrição, sob os seguintes argumentos: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Curitibanos, de de 2022.

Assinatura

Nome

CPF

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **EVENTO** |
| 13/06/2022 | Publicação do Edital |
| 15/06/2022 a 14/07/2022 | Inscrições na SMELC |
| 15/07/2022 | Publicação da listagem prévia dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital. |
| 20/07/2022 | Prazo para a interposição de recurso. |
| 26/07/2022 | Publicação da listagem final dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital. |
| 27/07/2022 | Homologação. |

**ANEXO V**

**PLANO DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| I. CADASTRO DO PROPONENTE |
| Proponente: |
| CPF: |
| E-mail: |
| Endereço: |
| Telefone(DDD): |
| Nome da Associação ou Clube do Responsável Legal do Proponente: |

|  |
| --- |
| II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
| JASC  | JOGUINHOS ( ) | ) | OLESC ( ) | PARADESPORTO ( ) | ) | PROJETO( ) |

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dia | Local | Horário |
| Segunda |  |  |
| Terça |  |  |
| Quarta |  |  |
| Quinta |  |  |
| Sexta |  |  |
| Sábado |  |  |
| Domingo |  |  |
| OBS: |

**III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO**

|  |
| --- |
| Duração: (EM MESES) |
| Período de realização (em caso de eventos): |

|  |
| --- |
| IV. OBJETIVOS (Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento) |
|  |

|  |
| --- |
| V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho. |
|  |

Apresentamos o presente PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO conforme a aprovação da Comissão do Programa Bolsa Técnico Esportivo SMELC, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei Municipal nº 6670/2022.

Curitibanos, de de 2022.

**ANEXO VI**

**TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

Declaro que as informações prestadas na Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Técnico Esportivo, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do auxílio se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão do auxílio se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Curitibanos (exemplo ESCOLAS do município), inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

**TERMO DE USO DA IMAGEM**

Autorizo o Município de Curitibanos e toda sua estrutura a utilizar minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens, divulgação e marketing, em anúncios oficiais do Município e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como de todo o trabalho desenvolvido caso a concessão do auxilio que trata esse EDITAL de concretize.

Curitibanos, de de 2022.

Assinatura

Nome

CPF

**ANEXO VII**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES – IDENTIFICAÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome: |
| RG: | CPF: |
| Modalidade: | Categoria |
| Dias de treinamentos:Local(is): |

(RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES (Anexar), acompanhado de fotos em treinamentos e competições e demais informações relevantes, conforme plano de trabalho.)

Curitibanos, de de 2022.

(assinatura)

(assinatura responsável da modalidade)

Preenchido pela comissão de avaliação do Programa Bolsa Técnico Esportivo:

( )NÃO

( )SIM

Aprovado

(assinatura integrante da comissão)

Analisadoem / /20 ,por

**ANEXO VIII**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO ( 2 VIAS )**

|  |
| --- |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CURITIBANOS |
| Programa Bolsa Técnico Esportivo |
| Nome do Candidato |  |
| Categoria |  |
| Modalidade |  |
| Contato |  |

Recebi o envelope do Candidato ao Programa Bolsa Técnico Esportivo de Curitibanos acima mencionado.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Servidor da SMELC |  |
| Data |  |
| Horário |  |

Assinatura do Servidor

**ANEXO IX**

**RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO (2019 a 2021)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Nome da competição | Entidade que organizou a competição | Cidade de Realização | Data da Realização | Modalidade | Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional) | Resultados obtidos |
| 01 |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |  |  |  |
| Por ser verdade, firmo o presente.Curitibanos, de de 2022.Assinatura: Nome: CPF:  |

**ANEXO X**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Pontuação para efeito de classificação dos técnicos

Os quadros abaixo serão utilizados pela comissão para criar critérios de desempate, caso seja necessário, considerando as somas do quadro 1 (formação) + quadro específico da modalidade (quando houver) + quadro 2 (conquistas da modalidade).

**QUADRO 1 - FORMAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| CERTIFICAÇOES | PONTOS |
| DOUTORADO ESPECÍFICO NA MODALIDADE ESPECÍFICA | 7 |
| DOUTORADO EM TREINAMENTO DESPORTIVO OU FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | 6 |
| MESTRADO ESPECÍFICO NA MODALIDADE ESPECÍFICA | 5 |
| MESTRADO EM TREINAMENTO DESPORTIVO OU FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE ESPECÍFICA | 3 |
| ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO OU FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | 2 |
| GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL  | 1 |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE ESPECÍFICA (ANOS DE 2018,2019,2020,2021,2022) | A CADA 10H = 0,25 PONTOSSERÃO CONTABILIZADOS NO MÁXIMO 100H. |

QUADRO ESPECÍFICO ATLETISMO

|  |  |
| --- | --- |
| CERTIFICAÇOES CBAT – Confederação Brasileira de Atletismo | PONTOS |
| NÍVEL 5 TREINADOR CBAT | 5 |
| NÍVEL 4 TREINADOR CBAT | 4 |
| NÍVEL 3 TREINADOR CBAT | 3 |
| NÍVEL 2 TREINADOR CBAT | 2 |
| NÍVEL 1 TREINADOR CBAT | 1 |

QUADRO ESPECÍFICO FUTSAL

|  |  |
| --- | --- |
| CERTIFICAÇOES CBF/CBFS | PONTOS |
| LICENÇA “A” CBF / NÍVEL 3 ENTF-CBFS | 3 |
| LICENÇA “B” CBF / NÍVEL 2 ENTF-CBFS | 2 |
| LICENÇA “C” CBF / NÍVEL 1 ENTF-CBFS | 1 |

QUADRO ESPECÍFICO JIU-JITSU

|  |  |
| --- | --- |
| CERTIFICAÇOES CONFORME CBJJ – Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu | PONTOS |
| FAIXA VERMELHA 9º GRAU  | 9 |
| FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU  | 8 |
| FAIXA VERMELHA E PRETA 7º GRAU  | 7 |
|  FAIXA PRETA 6º GRAU  | 6 |
|  FAIXA PRETA 5º GRAU  | 5 |
|  FAIXA PRETA 4º GRAU  | 4 |
| FAIXA PRETA 3º GRAU  | 3 |
|  FAIXA PRETA 2º GRAU  | 2 |
| FAIXA PRETA 1º GRAU  | 1 |

QUADRO ESPECÍFICO VOLEIBOL

|  |  |
| --- | --- |
| CERTIFICAÇOES CONFORME CBV – Confederação Brasileira de Voleibol | PONTOS |
| CURSO DE TÉCNICO NÍVEL 4 CBV | 4 |
| CURSO DE TÉCNICO NÍVEL 3 CBV | 3 |
| CURSO DE TÉCNICO NÍVEL 2 CBV | 2 |
| CURSO DE TÉCNICO NÍVEL 1 CBV | 1 |

QUADRO 3 – CONQUISTAS DA MODALIDADE

|  |  |
| --- | --- |
| TÍTULOS CONQUISTADOS – FESPORTE E/OU FEDERAÇÃO DA MODALIDADE | PONTOS |
| TÉCNICO | 1º LUGAR = 102º LUGAR = 93º LUGAR = 84º LUGAR = 75º LUGAR = 66º LUGAR = 57º LUGAR = 48º LUGAR = 39º LUGAR = 210º LUGAR = 1DEMAIS COLOCAÇÕES = 0,5 PONTOEM UM MÁXIMO DE 10 CONQUISTAS |